P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº 1.417/2018

Dá denominação à Rua do Loteamento do Bairro Trevisan de "GUILHERME JOSÉ DE BACKER", neste município.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito (2018), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito (2018).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.417, de 18 de abril de 2018

Dá denominação à Rua do Loteamento do Bairro Trevisan de "GUILHERME JOSÉ DE BACKER", neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Guilherme Jose de Backer", a atual Rua projetada "8", que fica entre a Quadra "H" e "I", do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezoito dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (18.04.2018).

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ELIANA SALVADOR FERRARI
Secretária de Gabinete